



# Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

## ATA DE DILIGÊNCIA

### PROCESSO nº 057/2016 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 016/2016

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09h 30 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Vânia Patrícia Zanesco e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente à **Tomada de Preços nº 016/2016**, para a **PROCESSO Nº 057/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a reabilitação de “trechos críticos” das estradas rurais; mediante mão-de-obra especializada, composta de pessoal treinado, com supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, e fornecimento de materiais e equipamentos sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, as atividades pertinentes serão realizadas na Estrada Municipal dos Cubas (SCR-235), Estrada Municipal do Mel (SCR-365), Estrada Municipal da Pedra da Bela Vista (SCR-232), conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra este Edital (Anexo I) e composto de: Memorial Descritivo/Planilha; Modelo de Cronograma Físico-Financeiro; e Plantas, a ser financiado através de recurso provenientes do convênio firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) Processo nº 16.492/2015.** Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação, Jornal Oficial de Socorro e disponibilizado no site oficial da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)) nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 08 (oito) empresas acessaram o download de retirada do edital conforme print's de retirada de edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolou o envelope nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a seguinte empresa: **1) PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (protocolo nº 8070/2016)**. A Comissão, tendo em vista a necessidade de análise técnica dos Acervos e Atestados apresentados pela empresa licitante e demais documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica conforme exigência do item “3.6.2<sup>1</sup> e subitens” do edital, resolveu abrir prazo de diligência de até

<sup>1</sup> 3.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- b) Atestado(s) caracterizando o bom desempenho em obra(s) de engenharia da mesma natureza e porte, em nome da licitante e emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do(s) mesmo(s). Deverá(ao) conter, necessariamente: a identificação do emitente; o nome e o cargo do signatário; o endereço completo (inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos acaso necessários); os prazos contratuais, especificando datas de início e término; o local de sua efetivação; as especificações dos tipos de obras de engenharia com indicação das unidades de medida respectivas; a área total envolvida nos trabalhos realizados em metros quadrados; os prazos de execução; e a quantidade de funcionários da equipe.
- b.1) Os atestados deverão conter necessariamente:
- a identificação do emitente;
  - o nome e o cargo do signatário;
  - o endereço completo (inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos acaso necessários);
  - os prazos contratuais, especificando datas de início e término o local de sua efetivação, as especificações dos tipos de obras de engenharia com indicação das unidades de medida respectivas, a área total envolvida nos trabalhos realizados em metros quadrados, os prazos de execução e a quantidade de funcionários da equipe.



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

08(oito) dias úteis, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Vânia Patrícia Zanesco e Sílvia Carla Rodrigues de Morais. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 29 de julho de 2016.

Paulo Reinaldo de Faria  
Presidente da Comissão

Vânia Patrícia Zanesco  
Membro da Comissão

Sílvia Carla Rodrigues de Morais  
Membro da Comissão

---

*b.1.1) Para efeito de comprovação de execução anterior de quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância da obra (reforma), admite-se a somatória dos atestados, sem restrição quanto a concomitância dos períodos dos contratos.*

*b.2) No caso do(s) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do competente contrato.*

*c) Identificação do Profissional Responsável Técnico, legalmente habilitado, que será responsável pelo comando dos trabalhos, com experiência em obras de engenharia de características análogas, demonstrada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA, emitida em nome da licitante constando o profissional como responsável técnico, o qual apresentará DECLARAÇÃO Individual de Responsável Técnico, autorizando sua indicação.*

*A(s) CAT deverão comprovar as seguintes parcelas de relevância: Drenagem com tubos de concreto; Revestimento Primário – Cascalho em estradas rurais.*

*d) O profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, o qual deverá apresentar Termo de Compromisso.*

*e) Relação da equipe técnica especializada e disponível para a execução do ora licitado, acompanhada do Curriculum Vitae de cada profissional, constando necessariamente o profissional referido na Certidão de Acervo Técnico apresentada em atendimento à alínea “d”, acima.*

*f) Apresentação de quadros de mobilização de máquinas e/ou equipamentos e de pessoal alocado para a execução do objeto, compatíveis com as necessidades do escopo licitado, e declaração formal de suas disponibilidades sob as penas cabíveis.*

2